

REQUERIMENTO Nº....., de 2015
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer, nos termos regimentais apontados, a alteração do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 2.661, de 2015, de modo a incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio entre as Comissões encarregadas de analisar o projeto, além das Comissões constantes em seu despacho inicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei 2.661, de 2015, visa disciplinar as relações entre empresas que utilizam serviços de telecomunicações ou de mensageria para difusão de mensagens publicitárias, **de cobrança** ou de divulgação e os consumidores em geral (nosso grifo).

A matéria trata, portanto, de atividades próprias de organizações comerciais, do setor econômico terciário e do direito comercial, nos termos do art. 32, Inciso VI, alíneas “c” e “l” do Regimento Interno.

Observe Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 6.846, de 2013, também estabelece normas e procedimentos para as ligações telefônicas que tenham **como objeto a cobrança de dívidas** de consumidores, executadas por parte de empresas comerciais, instituições financeiras, administradoras de cartão de crédito, empresas de cobrança terceirizadas (nosso grifo) e, acertadamente, teve em sua distribuição a análise por parte da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Diante do exposto requeremos, nos termos regimentais apontados, que o Projeto de Lei nº 2.661, de 2015, seja despachado à

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio além das
Comissões constantes em seu despacho inicial.

Sala da Comissão, em de setembro de 2015.

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG